



MOSSORÓ
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.887 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Institui o Dia da Defesa Animal no âmbito do município de Mossoró.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído, no município de Mossoró, o Dia Municipal da Defesa Animal, a ser comemorado no dia 10 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró/RN, 31 de agosto de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró



PROTOCOLO GERAL 0004839
Data: 08/09/2021 Horário: 13:39
Administrativo -



MOSSORÓ
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO: 01266/2021

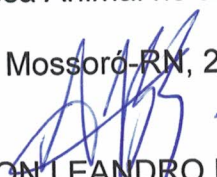
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Mossoró.

ASSUNTO: Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 07/2021 – Sanção

SANÇÃO

Sanciono, nos termos do inciso IV, do art. 78, da Lei Orgânica de Mossoró, em sua integralidade, o Projeto de Lei nº 07/2021, que “institui o Dia da Defesa Animal no âmbito do município de Mossoró”.

Mossoró-RN, 23 de agosto de 2021.


ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró



MOSSORÓ
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO: 01266/2021

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Mossoró.

ASSUNTO: Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 07/2021 – Ato de Promulgação nº 16/2021.

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 16/2021

Promulga proposição legislativa
sancionada expressamente.

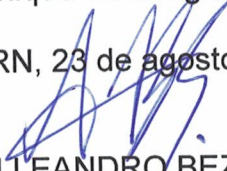
O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º Promulgar a Lei nº 3.887/2021, oriunda do Projeto de Lei nº 07/2021, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo é parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Mossoró-RN, 23 de agosto de 2021.


ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró.

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 6.181,
DE 31 de agosto de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.958.214,81, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 14.958.214,81 (quatorze milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 31 de agosto de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				
19.101 SEC MUN DE INFRA. MEIO AMB. URBANISMO E SUBURBANOS				14.958.214,81
1178 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				5.200.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19200000 0001			5.200.000,00
1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				5.000.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19200000 0001			5.000.000,00
1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				2.466.189,64
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19200000 0001			2.466.189,64
1201 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER				2.292.025,17
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19200000 0001			2.292.025,17

**DECRETO Nº 6.182,
DE 31 de agosto de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.795.056,69, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.795.056,69 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.
Mossoró/RN, 31 de agosto de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				2.795.056,69
1030 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				2.795.056,69
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000 0001		2.795.056,69

**LEI Nº 3.887
DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

Institui o Dia da Defesa Animal no âmbito do município de Mossoró.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído, no município de Mossoró, o Dia Municipal da Defesa Animal, a ser comemorado no dia 10 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró/RN, 31 de agosto de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**LEI Nº 3.888
DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre o reconhecimento da Banda de Música Artur Paraguai como patrimônio imaterial de Mossoró, e dá outras providências. O PREFEITO DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a BANDA DE MÚSICA ARTUR PARAGUAI reconhecida como patrimônio imaterial de Mossoró.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º (VETADO).

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró/RN, 31 de agosto de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.194,
DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, caput e pelos os incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WOLDNERY ALVES BARBOSA, matrícula n. 0509884, do cargo em comissão de Diretor de Escola IV – DE 4, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró/RN, 30 de agosto de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.195,
DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Chefe de Divisão - CD.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, caput e pelos os incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KAIO VICTOR BEZERRA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão - CD, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró/RN, 30 de agosto de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.196,
DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão de diária para servidor.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 67, caput e pelos os incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao servidor KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE, ocupante do cargo de Secretário-Chefe da Secretaria de Gabinete do Prefeito, matrícula n. 5108837, cuja finalidade é custear as despesas com a viagem a Brasília/DF, nos dias 30 e 31 de agosto de 2021, para cumprimento de agenda institucional.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais) ao servidor para atender às despesas mencionadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão apresentar o relatório de atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação de evento na forma dos incisos III e IV, do art. 22 da Resolução n. 011/2016-TCE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 30 de agosto de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.197,